ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 405-2716 TELEFAX (84) 405-2717

LEI N° 1.705 de 24 de novembro de 2005

Torna de Utilidade Pública o "CACTUS MOTO CLUBE", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos o **"CACTUS MOTO CLUBE"**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e recreativo, fundado em 22 de março de 2001 e tendo sua sede e foro na cidade de Currais Novos-RN, inscrito no CNPJ sob o n° 06.227.416/0001-23 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas situado na sede da Comarca de Currais Novos no respectivo livro A-XVII, fls. 27/29, sob o n° de ordem 498, datado de 09/10/2003.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de novembro de 2005.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal